



TERMO DE PARCERIA Nº 2024/269



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 2024/269 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A INSTITUIÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (IMPO) ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA – AMAZONCRED PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROFINANÇAS BASA ACREDITA - RURAL NA MODALIDADE DE MANDATO.

O **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, instituição financeira pública federal, com sede em Belém, CNPJ nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ CLAUDIO MOREIRA LESSA**, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis, residente e domiciliado, condomínio Água Cristal, lote 23 - Alameda Corvina, Av. Centenário, nº 200, bairro: Parque Verde, CEP: 66635-679, inscrito no CPF/MF, sob o nº 905.337.987-87, Carteira de Identidade nº 077742047 SSP-RJ, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, e a Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPO) – **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA - AMAZONCRED**, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.088/0001-47 e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 21/03/2007 (08071.000166/2024-80), com sede e foro em Belém-PA, na Travessa Piedade, nº 551, Bairro do Reduto, representada neste ato, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, **JANE BARBOSA DA CUNHA ARAUJO**, brasileira, divorciada, CPF nº 047.012.832-15, RG nº 17332549 – SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Municipalidade, nº 1757, bloco Marte, Apto 101, bairro: Umarizal, CEP: 66.050-350, com fundamento no que dispõe a Lei nº9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei nº13.636, de 20 de março de 2018, que instituiu no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Parceria 2024/269, nos termos da Decisão da Diretoria do PARCEIRO PÚBLICO datada de 30/12/2025, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo são as seguintes:

- a) Cláusula Sexta do Termo de Parceria 2024/269, que será substituída e que passará a vigorar conforme estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento.
- b) Cláusula Décima do Termo de Parceria 2024/269, que será substituída, sem prejuízo as suas subcláusulas, e que passará a vigorar conforme estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.
- c) Alteração da Cláusula Terceira, que trata “DOS PRAZOS”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS Os detalhamentos dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação e desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de repasses financeiros e despesas para proporcionar a estrutura logística, tecnológica e de pessoal necessária à execução do presente Termo de Parceria constam

**TERMO DE PARCERIA Nº 2024/269**

no Plano de Negócio Operacional (ANEXO I) deste aditivo ao Termo de Parceria, proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e devidamente aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, constituindo-se integrante deste Termo de Parceria, independentemente de sua transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Plano de Trabalho, em anexo, poderá ser ajustado de comum acordo entre as Partes, por meio de:

- Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Terceira;
- Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Para o cumprimento das Cláusulas estabelecidas neste Termo de Parceria o PARCEIRO PÚBLICO estimou o valor global de até **R\$ 36.351.445,77** (trinta e seis milhões, trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos) a ser debitado em seu Plano de Contas, na rubrica 82.532-2 (Despesas de Operacionalização–RURAL MPO OSCIP), e repassado ao PARCEIRO PRIVADO de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho. (Anexo I deste Aditivo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecido o valor de **R\$ 15.005.411.65** (quinze milhões, cinco mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) para o exercício de 2025, de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho previsto para esse ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido o valor de **R\$ 21.346.034,12** (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil, trinta e quatro reais e doze centavos) para o exercício de 2026, de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho previsto para esse ano.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

O presente TERMO DE PARCERIA tem sua vigência prorrogada de 01/01/2026 até 31/12/2026, podendo, no seu vencimento, ser renovado, de acordo com a cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA aditado e aditivos que não colidam com as cláusulas e condições ora pactuadas.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as Partes celebram o presente TERMO DE PARCERIA (aditivo), em duas vias, de igual teor e forma, para o mesmo afeito de direito.

Belém-PA, data da última assinatura eletrônica

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Assinado por:

LUÍZ CLAUDIO MOREIRA LESSA

5B932C95071E4199

LUÍZ CLAUDIO MOREIRA LESSA

Presidente



TERMO DE PARCERIA Nº 2024/269



ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA - AMAZONCRED

Assinado por:

JANE BARBOSA DA CUNHA ARAUJO

25A1198C8470400

JANE BARBOSA DA CUNHA ARAUJO
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinado por:

Graça Moura

20E434E537074F2...

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo



PLANO DE TRABALHO
BASA ACREDITA RURAL

**Proposta para operar o Programa de Microcrédito na modalidade
MPO RURAL em Parceria com o Banco da Amazônia**

DEZEMBRO/2025

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

Programa de Microcrédito na modalidade MPO RURAL em Parceria com o Banco da Amazônia

1. OBJETO

O presente PLANO DE TRABALHO tem por objeto a operacionalização das políticas operacionais do programa de microcrédito **MPO RURAL – PRONAF B** compreendidas na área de atuação do Banco da Amazônia observando-se os critérios exigidos pelo PNMPO (Lei 11. 110/05 e Lei 13.636/18) e em conformidade com as Resoluções CMN nº 4.854 de 24/9/2020 e nº 3.589, de 30 de junho de 2008, e o Manual de Crédito Rural, Capítulo 10 (MCR 10).

2. JUSTIFICATIVA

O Brasil vem experimentando aprimoramentos regulatórios legais e pragmáticos na oferta de microcrédito aos empreendedores de baixa renda, que, com as recentes medidas emanadas do Poder Executivo Federal e do Banco Central do Brasil, a partir de julho de 2.003, recomendam a adoção dos Termos de Parceria, nos marcos da Lei 9.790/99 e do Decreto 3.100/99, para que os recursos públicos sejam administrados a partir de modelos melhor enquadrados nas exigências atuais da Administração Pública em todos os sentidos da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da transparência, da economia e da legalidade.

A divulgação da marca do Programa **MPO RURAL – PRONAF B** associada ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo – PNMPO, que é hoje o maior instrumento operacional de microfinanças do Brasil, fortalecerá a imagem institucional do Banco da Amazônia e do país pela responsabilidade social na aplicação dos recursos públicos, além de atender as necessidades reais dos residentes das áreas rurais da Amazônia Legal, consubstanciado pelas Lei 11. 110/05 e Lei 13.636/18, e pelas Resoluções BACEN nº 3.559, de 28 de março de 2008 e nº 3.589, de 30 de junho de 2008, e o Manual de Crédito Rural, Capítulo 10 (MCR 10), pelas quais poder-se-á ofertar microcrédito com capacitação produtiva e gestão financeira.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Microcrédito Produtivo Orientado

O Microcrédito Produtivo Orientado (MPO), em consonância com o § 3º do art. 1º da **Lei 13.636/18**, considera microcrédito produtivo orientado o crédito concedido para fomento e financiamento das atividades produtivas, cuja metodologia será estabelecida em ato do Conselho Monetário Nacional, admitida a possibilidade de relacionamento direto com os empreendedores ou o uso de tecnologias digitais e eletrônicas que possam substituir o contato presencial, para fins de orientação e obtenção de crédito.

3.2. Metodologia de Crédito Individual

O **MPO RURAL** obedece a processo metodológico de aplicação obrigatória que possibilita ao cliente o acesso ao crédito de forma rápida, de acordo com a sua capacidade de pagamento e com esquema e mecanismos de garantias adequados.

Todas as ações e decisões seguem a metodologia de Crédito Individual para não prejudicar os objetivos e metas do Programa.

São as seguintes as etapas da metodologia:

- a) Pesquisa de Mercado: investiga o mercado para a determinação da forma de atuação na região com a seleção do(s) município(s) que apresente(m), no momento, as condições mais favoráveis para a implantação do Programa Basa Acredita Rural – Pronaf;
- b) Mapeamento de Área Rural: identifica e mapeia o mercado na área de atuação da Unidade de Microfinanças Rurais por meio de questionários de pesquisa, realizando visitas em campo para identificar as áreas e comunidades rurais que apresentem as características sócio-econômicas mais favoráveis para atuação do Programa Basa Acredita Rural – PRONAF;

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

- c) Promoção: divulga o Programa Basa Acredita Rural – PRONAF ao público-alvo por meio de Articulação de Palestras Informativas com líderes comunitários; Divulgação Móvel; Rádio Comunitária e Eventos;
- d) Solicitação de Crédito: realiza entrevista com o(s) cliente(s) na Comunidade Rural, preferencialmente no local de trabalho do tomador, e preenche solicitações de crédito com a metodologia de acesso individual ou coletiva;
- e) Definição das Condições de Crédito: negocia com o(s) cliente(s) as condições do crédito: valor, prazo, nº de prestações e periodicidade, visando o estabelecimento dos parâmetros para elaboração da Proposta de Crédito;
- f) Elaboração da Proposta de Crédito: registra as bases da pretensão creditícia do proponente, que será apreciada pela Análise e posteriormente pelo Comitê de Crédito da Agência do Banco da Amazônia;
- g) Visita Prévia: realiza visita individual ainda na fase pré-crédito, focada nos proponentes que ainda necessitem de informações complementares para a conclusão da elaboração da proposta de crédito;
- h) Reunião de Consolidação: Reunir, na comunidade rural, com os proponentes para fortalecer e consolidar os compromissos assumidos na proposta de crédito;
- i) Análise de Crédito: O Banco da Amazônia realiza a análise das propostas com uso da planilha PRONAF;
- j) Comitê de Crédito: O Banco da Amazônia realiza o Comitê de Crédito;
- k) Contratação: O Banco da Amazônia formaliza a concessão do financiamento ao tomador final.
- l) Desembolso: O Banco da Amazônia disponibiliza ao tomador final os recursos financeiros para ser aplicado conforme o cronograma de implantação estabelecido na Nota de Crédito Rural;
- m) Visita de Verificação: averigua, no empreendimento do cliente, a aplicação do crédito, a análise dos resultados econômico-financeiros obtidos com o empreendimento financiado e as perspectivas do cliente honrar o pagamento das parcelas pactuadas;
- n) Visita de Acompanhamento Grupal: realiza, no mínimo, 1 (uma) reunião com os clientes que não forem contemplados com Visita de Verificação;
- o) Renovação: repete-se as ações constantes nas linhas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, e “n”; e
- p) Cobrança: realiza cobrança imediata dos créditos inadimplidos do Programa Basa Acredita Rural – PRONAF, de acordo com a metodologia pré-estabelecida de recuperação dos créditos em atraso fornecida pelo Banco da Amazônia.

4. FORMA DE ATUAÇÃO

4.1. Modalidade

Para Operacionalizar o Programa **BASA ACREDITA RURAL – PRONAF** será celebrado Termo de Parceria entre o Banco da Amazônia e a AMAZONCRED, tal parceria adotara a modalidade **MANDATO**.

Essa modalidade consiste em operar, em parceria, com as Instituições de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPO) na concessão de créditos aos empreendedores populares, visando à massificação do Programa e o desenvolvimento sustentável dos povos da Amazônia. O Banco da Amazônia manterá sob a sua responsabilidade, o deferimento, a liberação do crédito, o recebimento das parcelas, o acompanhamento da qualidade da carteira e o risco. O processo operacional compete a essas instituições através de seus Agentes de Negócios.

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

4.2. Unidades de Microfinanças Rurais

4.2.1. Estrutura Organizacional de Pessoal

O Quadro 1 descreve a estrutura básica de pessoal de 1 Unidade de Microfinanças Rural.

QUADRO 1 – ESTRUTURA DE PESSOAL PARA OPERACIONAL

ESTRUTURA DE PESSOAL					
Função		Supervisor Operacional Local	Supervisor Operacional Remoto	Assessor de Microfinanças	Assistente de Microfinanças
Classificação	Completa	SIM	NÃO	SIM	SIM
	Reduzida	NÃO	SIM	SIM	SIM

4.2.1.1. Supervisor

O Supervisor da Unidade será responsável por cumprir as orientações do Programa no que se referem à missão, políticas e diretrizes; bem como acompanhar permanentemente os indicadores da Unidade por meio de um forte controle diário das operações e da geração de informações. Dentre outras funções do supervisor destacam-se: Coordenar, acompanhar, controlar e avaliar resultados da gestão de processos, implementar ações estratégicas, cumprir objetivos e metas institucionais, contribuir para a formação de novos assessores, promover atividade do programa e outras atividades inerentes ao cargo.

4.2.1.2. Assessor de Microfinanças

A função do Assessor de Microfinanças é realizar todo o trabalho operativo descrito no item 3.2, estabelecendo contato direto com o cliente na sua comunidade rural. O trabalho operativo consiste na aplicação da metodologia de Microcrédito Produtivo Orientado, a qual o assessor deverá realizar palestras de divulgação do Programa; construir juntamente com os clientes as solicitações de crédito; apresentar, de forma ágil, a proposta de crédito dos clientes; acompanhar o crédito; cobrar imediatamente os clientes inadimplentes e realizar renovações do crédito.

4.3. Área de Atuação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA - AMAZONCRED

UNIDADE DE MICROFINANÇAS	REDE DE UNIDADES DE MICROFINANÇAS ÁREA DE ATUAÇÃO (MUNICÍPIOS ATENDIDOS)
Capanema-PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Capanema.
Tailândia-PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Tailândia.
Abaetetuba –PA	A Unidade terá como área de abrangência os Municípios de Abaetetuba e Barcarena.
Altamira –PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Altamira.
Castanhal –PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Castanhal.
Bragança –PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Bragança.
Belém-Pedreira-PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência da Pedreira.
São Miguel do Guamá-PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de São Miguel do Guamá.
Santarém-PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Santarém.
Tomé-Açu-PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Tomé-Açu.
Marabá - PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Marabá
Rondon do Pará – PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Rondon do Pará
Xinguara – PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Xinguara

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

Redenção – PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Redenção
Novo Progresso - PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Novo Progresso
Jacundá - PA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Jacundá
Araguaína – TO	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Araguaína
Imperatriz – MA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Imperatriz
Bacabal – MA	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Bacabal
Porto Velho-RO	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Porto Velho.
Boa Vista –RR	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Boa Vista.
Caracaráí - RR	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Caracaráí
Cruzeiro do Sul - AC	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Cruzeiro do Sul.
Sena Madureira –AC	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Sena Madureira.
Rio Branco –AC	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência Município de Rio Branco
Macapá-AP	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição de Agência de Macapá.
Santana-AP	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Santana e Mazagão.
Manaus-AM	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Manaus.
Manacapuru-AM	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Manacapuru.
Itacoatiara –AM	A Unidade terá como área de abrangência a jurisdição da Agência de Itacoatiara.

5. QUADRO DE PESSOAL DA OSCIP

Com o intuito de operacionalizar a expansão do Programa de Microcrédito na modalidade MPO Rural, tornou-se necessária a inclusão dos seguintes cargos: Gerente Operacional, Assistente Operacional, Analista de RH, Analista de Departamento Pessoa e Analistas de Controle de Qualidade em virtude da implantação das unidades reduzidas, que contarão com o Supervisor Operacional Remoto, e ampliação da área de atuação dos Assessores de Microfinanças, que poderão atuar em praças mais distantes sem a necessidade de retornarem diariamente à base física da UMFR, buscando manter o controle e a segurança das operações.

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

6. METAS E INDICADORES DE AVALIACAO DE DESEMPENHO

META 2026													
UNIDADE DE MICROFINANÇAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Assessores de Microfinanças	58	61	64	67	70	73	77	80	84	84	84	84	
Atendimentos/assessor	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	
Atendimento total	1100	1160	1220	1280	1340	1400	1460	1540	1600	1680	1680	1680	
Aplicação por Assessor	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	
Aplicação total	R\$ 9.900.000,00	R\$ 10.439.997,00	R\$ 10.979.997,00	R\$ 11.519.997,00	R\$ 12.059.997,00	R\$ 12.599.997,00	R\$ 13.139.996,00	R\$ 13.859.997,00	R\$ 14.399.996,00	R\$ 15.119.997,00	R\$ 15.119.997,00	R\$ 15.119.997,00	
Ticket médio 2026 (R\$)	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00	

ANO	2026
-----	------

Atendimento	17.140
-------------	--------

Aplicação	R\$ 154.259.965,00
-----------	--------------------

OBS: Incluímos meta de expansão conforme a programação de entrada de novos assessores, no período de janeiro a setembro, com carência de metas no primeiro mês de contratação e treinamento de pessoal.

6.1 Modos OPERACIONAL

Para atender o plano de expansão e atendimento às áreas de atuação, bem como cumprimento das metas pactuadas nesse plano de trabalho a conclusão do aplicativo do MPO Digital Rural será imprescindível até dezembro de **2025**, ou seja, a premissa básica para realização das referidas metas, estão condicionadas a funcionalidade do aplicativo.

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**

O Cronograma prevê valores relativos à cobertura das despesas efetivas do PARCEIRO PRIVADO. Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO a responsabilidade pela contabilização da provisão e o seu posterior repasse ao PARCEIRO PRIVADO, nas datas:

UNIDADE DE MICROFINANÇAS RURAIS		
Data (a partir de)	Valor (até)	Execução
05/01/2026	R\$ 1.686.479,28	Metas do primeiro mês do contrato
05/02/2026	R\$ 1.511.391,04	Metas do segundo mês do contrato
05/03/2026	R\$ 1.593.288,75	Metas do terceiro mês do contrato
05/04/2026	R\$ 1.698.570,34	Metas do quarto mês do contrato
05/05/2026	R\$ 1.840.915,33	Metas do quinto mês do contrato
05/06/2026	R\$ 1.744.392,06	Metas do sexto mês do contrato
05/07/2026	R\$ 1.796.483,42	Metas do sétimo mês do contrato
05/08/2026	R\$ 1.907.376,25	Metas do oitavo mês do contrato
05/09/2026	R\$ 1.896.534,08	Metas do nono mês do contrato
05/10/2026	R\$ 1.892.094,36	Metas do décimo mês do contrato
05/11/2026	R\$ 1.892.094,36	Metas do décimo primeiro mês do contrato
05/12/2026	R\$ 1.886.414,85	Metas do décimo segundo mês do contrato
TOTAL 2025	R\$ 21.346.034,12	(Ver Anexo - Memória de Cálculo - Despesa Mensal 2026)

8. PREVISÃO DE DESPESAS**8.1. UNIDADE DE MICROFINANÇAS RURAIS**

ITEM	VALOR R\$	PERÍODO
DESPESAS DO TERMO DE PARCERIA	R\$ 21.346.034,12	06/01/2026 a 06/12/2026

Belém-Pa, Data da última assinatura eletrônica

Assinado por:

JANE BARBOSA DA CUNHA ARAUJO

2BAFF99C94DD400...

Jane Barbosa da Cunha Araujo

Diretora Presidente

Associação de Apoio à Economia Popular da Amazônia - AmazonCred

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

ANEXOS

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

Período	Base/Dez-2025	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
REDE DE UNIDADES DE MICROFINANÇAS													
Abertura de Novas Unidades Microfinanças rural	0	1	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0
Unidades Completas Existentes	5	6	6	7	8	8	9	9	9	9	9	9	9
Abertura de novas unidades reduzidas	0	0	1	0	1	1	1	1	1	1	1	0	0
Unidades Reduzidas Existentes	14	14	15	15	16	17	18	19	19	20	21	21	21
Total de Unidades	19	21	22	23	26	26	29	29	29	30	30	30	30
QUADRO DE PESSOAL OSCIP													
PESSOAL TÉCNICO													
Gerente Operacional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Analista Operacional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assistente Operacional	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Analista de RH	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assistente de RH/ DP	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Assistente Financeiro	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Analista de Controle de Qualidade	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
TOTAL (A)	7	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8
PESSOAL OPERACIONAL													
Entrada Supervisor Operacional	0	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Supervisor Operacional MFs	8	10	10	12	12	14	14	14	14	14	14	14	14
Entrada de Novos Assessores de Microfinanças	0	3	3	3	3	3	3	4	3	4	0	0	0

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

Assessores de Microfinanças	55	58	61	64	67	70	73	77	80	84	84	84	84
Entrada de Novos Assistentes de Microfinanças	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistentes de Microfinanças	22	24	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
Jovem Aprendiz	0	5	6	6	6	6	6	7	7	7	7	7	7
TOTAL (B)	85	97	102	107	110	115	118	122	125	129	129	129	129
TOTAL(A+B) COLABORADORES OSCIP	92	105	110	115	118	123	126	130	133	137	137	137	137
DESPESAS OSCIP													
SALÁRIOS E ORDENADOS PESSOAL OSCIP													
PESSOAL TÉCNICO													
Gerente Operacional	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91	19.318,91
Analista Operacional	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57
Assistente Operacional	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39
Analista de RH	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57	5.065,57
Assistente de RH/ DP	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39
Assistente Financeiro	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39	2.961,39
Analista de Controle de Qualidade	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73	3.847,73
PESSOAL OPERACIONAL													
Supervisor Operacional MFs	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76	9.932,76
Assessores de Microfinanças	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78	6.524,78
assistentes de Microfinanças	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58	4.685,58
Jovem Aprendiz	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11	928,11
ENCARGOS SOCIAIS PESSOAL OSCIP													

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

PESSOAL OPERACIONAL (B)	541.407,73	595.091,34	624.268,86	663.940,76	683.654,31	723.326,20	743.039,75	769.324,48	789.038,04	815.322,77	815.322,77	815.322,77	815.322,77
Supervisor Operacional MFs	79.462,11	99.327,64	99.327,64	119.193,17	119.193,17	139.058,70	139.058,70	139.058,70	139.058,70	139.058,70	139.058,70	139.058,70	139.058,70
Assessores de Microfinanças	358.862,81	378.437,14	398.011,48	417.585,81	437.160,15	456.734,48	476.308,82	502.407,93	521.982,27	548.081,38	548.081,38	548.081,38	548.081,38
Assistentes de Microfinanças	103.082,81	112.453,97	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14	121.825,14
Jovem Aprendiz	-	4.872,58	5.104,61	5.336,63	5.475,85	5.707,88	5.847,09	6.032,72	6.171,93	6.357,55	6.357,55	6.357,55	6.357,55
1.2. ENCARGOS SOBRE SALÁRIOS (C+D)	198.026,70	216.321,26	226.110,52	239.415,39	246.028,30	257.636,21	264.249,12	273.066,34	280.671,32	289.488,53	289.488,53	289.488,53	289.488,53
PESSOAL TÉCNICO (C)	16.655,11	16.655,11	16.655,11	16.655,11	16.655,11	14.958,14	14.958,14	14.958,14	15.950,21	15.950,21	15.950,21	15.950,21	15.950,21
Gerente Operacional	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34	4.964,34
Analista Operacional	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97
Assistente Operacional	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07
Analista de RH	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97
Assistente de RH/ DP	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	1.696,97	-	-	-	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07
Assistente Financeiro	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07	992,07
Analista de Controle de Qualidade	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75
PESSOAL OPERACIONAL (D)	181.371,59	199.666,15	209.455,41	222.760,28	229.373,19	242.678,06	249.290,98	258.108,19	264.721,10	273.538,32	273.538,32	273.538,32	273.538,32
Supervisor Operacional MFs	26.619,81	33.274,76	33.274,76	39.929,71	39.929,71	46.584,66	46.584,66	46.584,66	46.584,66	46.584,66	46.584,66	46.584,66	46.584,66
Assessores de Microfinanças	120.219,04	126.776,44	133.333,85	139.891,25	146.448,65	153.006,05	159.563,45	168.306,66	174.864,06	183.607,26	183.607,26	183.607,26	183.607,26
Assistentes de Microfinanças	34.532,74	37.672,08	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42	40.811,42
Jovem Aprendiz	-	1.942,86	2.035,38	2.127,90	2.183,41	2.275,93	2.331,44	2.405,45	2.460,96	2.534,97	2.534,97	2.534,97	2.534,97
1.3. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL (E)	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52	25.007,52
Rescisão Contratual Quadro Funcional	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00	13.450,00
MOVIMENTAÇÃO PCS (Promoção de nível)	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52	11.557,52
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS (F+G)	581.352,63	723.720,94	518.003,44	543.024,51	616.966,22	701.253,08	582.999,69	597.508,56	675.802,25	630.374,42	626.146,11	626.146,11	620.737,06
2.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS (F)	557.693,98	699.690,90	493.830,57	518.708,79	592.564,80	676.708,82	558.369,73	572.764,32	650.972,31	605.430,21	601.201,90	601.201,90	595.792,85

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

Reforma/Adaptação (instalações especiais)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sistema de TI/ Patrimônio/ Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Manutenção sistema de RH/ DP	2.628,24	2.999,62	3.142,46	3.285,30	3.371,00	3.513,84	3.599,54	3.713,81	3.799,52	3.913,79	3.913,79	3.913,79	3.913,79
Manutenção e conservação de bens	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42	10.808,42
Água e energia	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00	10.222,00
4. SUBTOTAL DESPESAS (1+2+3)	1.388.862,89	1.606.170,75	1.439.420,04	1.517.417,86	1.617.686,04	1.753.252,70	1.661.325,77	1.710.936,59	1.816.548,81	1.806.222,94	1.801.994,63	1.801.994,63	1.796.585,57
Subtotal despesas	1.388.862,89	1.606.170,75	1.439.420,04	1.517.417,86	1.617.686,04	1.753.252,70	1.661.325,77	1.710.936,59	1.816.548,81	1.806.222,94	1.801.994,63	1.801.994,63	1.796.585,57
5. ISS	69.443,14	80.308,54	71.971,00	75.870,89	80.884,30	87.662,63	83.066,29	85.546,83	90.827,44	90.311,15	90.099,73	90.099,73	89.829,28
ISS	69.443,14	80.308,54	71.971,00	75.870,89	80.884,30	87.662,63	83.066,29	85.546,83	90.827,44	90.311,15	90.099,73	90.099,73	89.829,28
6. DESPESA TOTAL	1.458.306,03	1.686.479,28	1.511.391,04	1.593.288,75	1.698.570,34	1.840.915,33	1.744.392,06	1.796.483,42	1.907.376,25	1.896.534,08	1.892.094,36	1.892.094,36	1.886.414,85

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

1. DESPESAS MENSAIS

DESPESAS COM SALÁRIOS

PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS AMAZONCRED - Planilha 2025

FAIXAS SALARIAIS/CARGO	LIDERANÇA	CARREIRA	NÍVEIS SALARIAIS HORIZONTAIS						
			A	B	C	D	E	F	G
ESTRATÉGICO									
JG9			16.699	17.534	18.410	19.330	20.297	21.311	22.377
DIRETORIA EXECUTIVO	DIR	DIRETOR							
JG8			12.395	13.015	13.666	14.349	15.067	15.820	16.611
GERÊNCIA	ADM	GERENTE							
JG7			9.250	9.712	10.198	10.708	11.243	11.805	12.395
CARGO	ADM	GERENTE							
JG6			6.902	7.247	7.610	7.990	8.390	8.809	9.250
COORDENADOR ADM/ SEDE	ADM	GERENTE							
TÁTICO									
JG5			4.449	4.672	4.905	5.151	5.408	5.678	5.962
ANALISTA SENIOR	ADM	ANALISTA							
SUPERVISOR MICROFINANÇAS SR									
JG4			3.843	4.036	4.237	4.449	4.671	4.904	5.150
ANALISTA PLENO	ADM	ANALISTA							
SUPERVISOR MICROFINANÇAS PL									
JG3			3.486	3.660	3.843	4.036	4.237	4.449	4.672
ANALISTA JUNIOR	ADM	ANALISTA							
SUPERVISOR MICROFINANÇAS JR									
OPERACIONAL									
JG2			2.247	2.360	2.477	2.601	2.731	2.868	3.011
ASSISTENTE ADM. SEDE	ADM	ASSISTENTE							
JG1			1.677	1.761	1.849	1.941	2.038	2.140	2.247
ASSESSOR MICROFINANÇAS	OPER	ASSESSOR							
ASSISTENTE MICROFINANÇAS	OPER	ASSISTENTE							
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	OPER	AUXILIAR							

ENCARGOS SOCIAIS

4 - INSS	24,50%
5 - FGTS	8,00%
6 - PIS	1,00%

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (RV) – TETO MÁXIMO

Gerente Operacional	R\$ 6.600,00
Supervisor de Microfinanças	R\$ 3.850,00
Assessor de Microfinanças	R\$ 2.750,00
Assistente de Microfinanças	R\$ 2.750,00

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

ADICIONAL DE CARTEIRA ATIVA - ASSESSORES	
Cientes Ativos*	Adicional de Carteira Ativa**
Até 50	20%
De 51 a 100	25%
De 101 a 150	30%
De 151 a 200	35%
De 201 a 250	40%
De 251 a 300	50%
De 301 a 399	60%
De 401 a 533	70%
De 534 a 667	80%
De 668 a 799	90%
Acima de 800	100%
MÉDIA ATÉ 550	

Cientes Ativos	Adicional de Carteira Ativa - Supervisão
De 401 a 800	25%
De 801 a 1200	30%
De 1201 a 1600	35%
De 1601 a 2000	40%
De 2001 a 2500	45%
De 2501 a 3000	50%
De 3001 a 3500	55%
De 3501 a 4000	60%
De 4001 a 4500	65%
De 4501 a 5000	70%
MÉDIA ATÉ 3.500	

PROGRAMA BASA ACREDITA				
DESPESAS DA OSCIP				
DESPESAS DE SERVIÇOS CONTRATADOS - MPO S/ INSS PJ				
Gerente Operacional				24.283,25
SALÁRIOS E ORDENADOS				19.318,91
1 - Salário Base (SB)	-	1	R\$ 13.337,02	13.337,02
2 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	1.111,42	1.111,42
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	370,47	370,47
4 - Adicional de Carteira (35% do SB)				-
5 - Remuneração Variável (RV)			4.500,00	4.500,00
ENCARGOS SOCIAIS				4.964,34
1 - INSS	24,50%	1	3.630,63	3.630,63
2 - FGTS	8,00%	1	1.185,51	1.185,51
3 - PIS	1,00%	1	148,19	148,19
Analista Operacional				6.762,53
SALÁRIOS E ORDENADOS				5.065,57
1 - Salário Base (SB)	-	1	4.559,01	4.559,01

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

2 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	379,92	379,92
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	126,64	126,64
ENCARGOS SOCIAIS				1.696,97
1 - INSS	25%	1	1.241,06	1.241,06
2 - FGTS	8%	1	405,25	405,25
3 - PIS	1%	1	50,66	50,66
Assistente Operacional				3.953,46
SALÁRIOS E ORDENADOS				2.961,39
1 - Salário Base (SB)	-	1	2.665,25	2.665,25
2 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	222,10	222,10
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	74,03	74,03
ENCARGOS SOCIAIS				992,07
1 - INSS	25%	1	725,54	725,54
2 - FGTS	8%	1	236,91	236,91
3 - PIS	1%	1	29,61	29,61
Analista de RH				6.762,53
SALÁRIOS E ORDENADOS				5.065,57
1 - Salário Base (SB)	-	1	4.559,01	4.559,01
2 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	379,92	379,92
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	126,64	126,64
ENCARGOS SOCIAIS				1.696,97
1 - INSS	24,50%	1	1.241,06	1.241,06
2 - FGTS	8,00%	1	405,25	405,25
3 - PIS	1,00%	1	50,66	50,66
Assistente de RH/ DP				3.953,46
SALÁRIOS E ORDENADOS				2.961,39
1 - Salário Base (SB)	-	1	2.665,25	2.665,25
2 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	222,10	222,10
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	74,03	74,03
ENCARGOS SOCIAIS				992,07
1 - INSS	25%	1	725,54	725,54
2 - FGTS	8%	1	236,91	236,91
3 - PIS	1%	1	29,61	29,61
Assistente Financeiro				3.953,46
SALÁRIOS E ORDENADOS				2.961,39
1 - Salário Base (SB)	-	1	2.665,25	2.665,25
2 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	222,10	222,10
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	74,03	74,03
ENCARGOS SOCIAIS				992,07
1 - INSS	25%	1	725,54	725,54
2 - FGTS	8%	1	236,91	236,91
3 - PIS	1%	1	29,61	29,61
Analista de Controle de Qualidade				6.155,61
SALÁRIOS E ORDENADOS				3.847,73
1 - Salário Base (SB)	-	1	4.559,01	2.544,31
2 - Gratificação de Função (40% SB)	40,00%	1	1.823,60	1.017,72
3 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	379,92	212,03
4 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	126,64	70,68
5 - Seguro de Vida	-	1	3,00	3,00
ENCARGOS SOCIAIS				2.307,87
1 - INSS	25%	1	1.687,85	1.687,85

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

2 - FGTS	8%	1	551,13	551,13
3 - PIS	1%	1	68,89	68,89
Supervisor de Microfinanças				13.260,24
SALÁRIOS E ORDENADOS				9.932,76
1 - Salário Base (SB)	-	1	4.135,07	4.135,07
2 - Adicional de Carteira Ativa (Média das faixas)	-	1	1.017,72	1.017,72
3 - Remuneração Variável	-	1	3.080,00	3.080,00
4 - Adicional de Periculosidade (30% do SB)	-	1	1.240,52	1.240,52
5 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	344,59	344,59
6 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	114,86	114,86
7 - Seguro de Vida	-	1		-
ENCARGOS SOCIAIS				3.327,48
1 - INSS	25%	1	2.433,53	2.433,53
2 - FGTS	8%	1	794,62	794,62
3 - PIS	1%	1	99,33	99,33
Assessor de Microfinanças				8.710,58
SALÁRIOS E ORDENADOS				6.524,78
1 - Salário Base (SB)	-	1	1.989,52	1.989,52
2 - Adicional de Carteira Ativa (Média das faixas)	-	1	1.242,34	1.242,34
3 - Remuneração Variável	-	1	2.475,00	2.475,00
4 - Adicional de Periculosidade (30% do SB)	30,00%	1	596,86	596,86
5 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	165,79	165,79
6 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	55,26	55,26
7 - Seguro de Vida	-	1		-
ENCARGOS SOCIAIS				2.185,80
1 - INSS	24,50%	1	1.598,57	1.598,57
2 - FGTS	8,00%	1	521,98	521,98
3 - PIS	1,00%	1	65,25	65,25
Auxiliar de Microfinanças				6.255,25
SALÁRIOS E ORDENADOS				4.685,58
2 - Adicional de Carteira Ativa (Média das faixas)	-	1	1.989,52	1.989,52
2 - Remuneração Variável	-	1	2.475,00	2.475,00
3 - 13o SB (rateado em 12 meses)	-	1	165,79	165,79
4 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)	-	1	55,26	55,26
5 - Seguro de Vida	-	1		-
ENCARGOS SOCIAIS				1.569,67
1 - INSS	24,50%	1	1.147,97	1.147,97
2 - FGTS	8,00%	1	374,85	374,85
3 - PIS	1,00%	1	46,86	46,86
Jovem Aprendiz				1.298,18
SALÁRIOS E ORDENADOS				928,11
1 - Salário Base (SB)	1.633,37	1	816,684	742,6
2 - 13o SB (rateado em 12 meses)		1	68,06	61,88
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)		1	22,69	20,63
4 - Seguro de Vida		1	0	0
5 - Taxa Administrativa		1	200	200
ENCARGOS SOCIAIS				370,07
1 - INSS	24,50%	1	222,32	222,32
2 - FGTS	2,00%	1	110,81	110,81
3 - PIS	1,00%	1	36,94	36,94
Material de expediente (fixo)				102,73
1 - Grampeador		1	57,03	47,25
2 - Perfurador de papel		1	71,02	30,45
3 - Tesoura		1	43,04	12,60
4 - Extrator de grampo		1	19,91	12,43

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

Material de expediente (variável)				2.754,34
1 - Pincel atômico p/ quadro magnético		1	22,38	22,38
2 - Torner para Impressora		3	269,00	807,00
3 - Pincel atômico p/ papel		1	26,90	26,90
4 - Pasta suspensa/ grampo		1	427,17	427,17
5 - Papel A4		2	236,72	473,44
6 - Grampo p/ grampeador		1	20,98	20,98
7 - Caneta		1	80,70	80,70
8 - Fita Gomada		1	20,44	20,44
9 - Material de limpeza geral		1	215,20	215,20
10 - Marcador de texto		3	5,70	17,11
11 - Pasta AZ		1	18,29	18,29
12 - Clip		14	11,84	165,70
13 - Envolepes		10	2,15	21,52
14 - Agua Mineral		4	21,95	87,80
13 - Café, açúcar, descartavéis, lenço papel		1	349,70	349,70
Propaganda e publicidade (variável)				4.144,97
1 - Material Grafico (banner/ cartazes/ folder's)		1	3.703,81	3.703,81
2 - Brindes		1	441,16	441,16
Propaganda e publicidade (fixo/ mês)				2.120,31
1 - Correios		1	179,96	179,96
2 - Promoção (Divulgação do Programa)		1	1.240,95	1.240,95
3 - Campanha motivacional (RH UMF/Mês)		1	699,40	699,40
4 - Contrato empresa Mídia/ Videos		0	233,49	-
Despesas administrativas (fixa)				1.123,11
1 - Quadro magnético		1	377,07	377,07
2 - Apagador		1	37,66	37,66
3 - Quadro de avisos (flanelógrafo)		1	282,80	282,80
4 - Extensão		1	18,85	18,85
5 - Aparelho telefônico		1	0,00	0,00
6 - Garrafa Térmica		1	112,98	112,98
7 - Cafeteira eletrica		1	293,75	293,75
Outras despesas (fixas)				1.057,08
1 - Bolsa tiracolo / Mochila	um	1	86,08	86,08
2 - Camiseta c/ logomarca	um	3,5	186,15	651,52
3 - Perneira	um	1	29,37	72,00
4 - Crachá	um	1	21,52	21,52
5 - Capa de Chuva		1	150,64	150,64
6 - Bota		1	75,32	75,32
Saúde e Segurança do Trabalho				4.478,53
Plano de Saúde e Odontológico		1	389,06	392,13
Programas SMT (taxa única programas+ gestão e-social mensal)		1	48.999,99	4.083,33
Exame Admissional/demissional (valor anual todos os empregados rateado por 12 meses)		1	3,07	3,07
Reunião de Planejamento Anual				4.067,28
Reunião de Planejamento Anual		1	4.067,28	4.067,28
Manutenção e conservação de bens				1.544,06
Manutenção e conservação de bens		1	1.122,27	1.122,27
IPVA motos		1	421,79	421,79
Água, energia				1.022,20
Água e energia		1	1.022,20	1.022,20
Aluguel				2.797,60
Aluguel/seguro		1	2797,6	2.797,60
Deslocamento e alimentação		Dias/mês	KM	5.835,43
1 - Alimentação	22	22	60,00	1.320,09
2 - Auxílio Combustível	22	3500	0,38	1.330,00
3 - Auxílio Cesta Básica	22	22	25,80	567,65

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

4 - Manutenção Veículo/desgaste		3500	0,40	1.400,00
5- Vale Transporte Assistentes/ Moto taxi				
	22	2	27,67	1.217,69
Outras despesas Contratual Quadro Funcional				25007,5
Rescisão Contratual Quadro Funcional		1	13.450,00	13.450,00
MOVIMENTAÇÃO PCS (Promoção de nível)		1	11.557,52	11.557,52
Taxas e Emolumentos (2)				39,62
Taxa Administrativa Sindical		1	39,62	39,62
Plano Corporativo Único (Celulares)				57,03
vivo/Claro		1	57,03	57,03
TABLETS				223,81
Locação de Tablets		1	223,81	223,81
Viagens		dias	Quant.	6.783,10
Passagens		1	2.797,60	2.797,60
Diárias		10	355,08	3.550,80
Taxa de Embarque		4	108,68	434,70
Auditoria e Publicações Oficiais				13.988,00
Extrato de Relatório de Execução Física Financeira do Termo de Parceria		1	3.228,00	3.228,00
Auditoria Independente		1	10.760,00	10.760,00
Balanço de Demonstrativo		1	-	-
NOTAS:				

PLATAFORMA EDUCAÇÃO COORPORATIVA	QTD JAN	Valor unt	TOTAL	MÉDIA/PESSOA
GUPY - demais colaboradores	88	R\$ 9,68	R\$ 852,19	
G4 - Lideranças	13	R\$ 93,61	R\$ 1.216,96	
TOAL - MÉDIA	101		R\$ 2.069,15	R\$ 20,49

Sistemas ERP Financeiro/ Patrimônio/ Processos				-
Manutenção mensal		1	0	-
Manutenção Sistema Gestão de RH/ DP				28,57
Sistemas gestão de RH		1	19,98	19,98
Sistemas DP		1	1,89	1,89
Sistema Ponto eletrônico		1	4,68	4,68
Manutenção Sistema TI/ Patrimônio				-
Sistemas TI/ Patrimônio		1	-	-
Taxas e Emolumentos (2)				39,62
Taxa Administrativa Sindical (seguro de vida)		1	39,62	39,62

ANEXO I do Termo de Parceria 2024/269 – 1º Aditivo

Capacitação Permanente					
ITEM	Dias	No Taxa Embarque e desembarque	QTD pessoas	Valor Unit.	5.409,05
1 - Passagem Aérea	-	-	1		
				2.797,60	2.797,60
2 - Taxa de embarque e desembarque	-	4	1		
				108,68	108,68
3 - Diária	4	-	1		
				404,58	1.618,30
4 - Material do Aluno	-	-	6		
				26,90	161,40
5 - Lanche	4	-	8		
				22,60	723,07

Especificação	Valor Unit.	Quant.	Valor Total	Custo Anual	Custo Mensal
Gasolina	8,07	100	807,00	9.684,00	807,00
Pneu dianteiro ¹	699,40	3	2.098,20	6.294,60	524,55
Pneu traseiro ²	699,40	3	2.098,20	6.294,60	524,55
kit(coroa, corrente, pínhão) ³	215,20	1	215,20	215,20	17,93
Lavagem ⁴	26,90	4	107,60	1.291,20	107,60
Troca de óleo ⁵	43,04	1	43,04	516,48	43,04
Revisão ⁶	269,00	1	269,00	3.228,00	269,00
Licenciamento/Seguros/IPVA	645,60	1	645,60	645,60	53,80
TOTAL			6.283,84	28.169,68	2.347,47

Legenda:

1 e 2 = duas trocas por ano 3500 km por mês

Custo/KM 0,783 = uma troca/ano
5 = a cada 3.500 km

Combustível 0,38

Manutenção 0,40

6= mensal

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 14BD8659-66D8-4990-A151-4D7A3ED31B56

Status: Concluído

Assunto: BASA - Assinatura de Aditivo: INSTITUIÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO – CONTRATO 2024-269

Envelope fonte:

Documentar páginas: 24

Assinaturas: 4

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

assinatura.contratos@basa.com.br

Assinatura guiada: Ativado

Rua Santo Antonio, N.17 - Sala F - Centro

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Eusebio, CE 61760000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

assinatura.contratos@basa.com.br

Endereço IP: 163.116.230.155

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: assinatura.contratos@basa.com.br

Local: DocuSign

30/12/2025 16:26:35

assinatura.contratos@basa.com.br

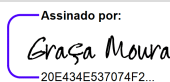
Eventos do signatário

Graça Moura

diretoria@amazoncredmpo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

 20E434E537074F2...

Registro de hora e data

Enviado: 30/12/2025 16:38:22

Visualizado: 30/12/2025 16:59:51

Assinado: 30/12/2025 17:08:36

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:1b2:d143:d864:d4f8:44cd:32a5:bc9a

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/12/2025 16:59:51

ID: 314ba727-41fd-4ef2-b20d-ed4f82e950ed

JANE BARBOSA DA CUNHA ARAUJO

dirpresidente@amazoncredmpo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 2BAFF99C94DD400...

Enviado: 30/12/2025 16:38:22

Visualizado: 30/12/2025 18:13:49

Assinado: 30/12/2025 18:15:57

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.223.36.161

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/01/2025 16:56:50

ID: 9d26a2f9-d3f3-4b03-aeefe-a060de5d468b

LUIZ CLAUDIO MOREIRA LESSA

luz.lessa@basa.com.br

PRESIDENTE

BANCO DA AMAZÔNIA - BASA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

 5B932C950D1E48B...

Enviado: 30/12/2025 16:38:23

Visualizado: 30/12/2025 16:39:13

Assinado: 30/12/2025 16:39:29

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2803:9810:7025:8f08:cd1f:b5a2:4a27:e90e

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

alan barros costa alan.costa@basa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 26/09/2025 10:09:47 ID: 306d2d1d-f37b-43cb-8cff-b7a3f1d65efa	Copiado	Enviado: 30/12/2025 16:38:23
---	----------------	------------------------------

Bruna Eline da Silva Cavalcante bruna.cavalcante@basa.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 30/12/2025 16:38:23
---	----------------	------------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/12/2025 16:38:23
Entrega certificada	Segurança verificada	30/12/2025 16:39:13
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/12/2025 16:39:29
Concluído	Segurança verificada	30/12/2025 18:15:57

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jonatas.nobre@basa.com.br

To advise HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA.